



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2021.

DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - COMUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ AMAURI LENZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº. 8.666/93, e posteriores alterações;

CONSIDERANDO, que a nomeação da Comissão Municipal de Licitações, torna-se imprescindível, para otimização dos processos licitatórios, a serem promovidos pelo poder público;

CONSIDERANDO FINALMENTE, o atendimento aos preceitos consagrados no capítulo VII, Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

DECRETA

Art. 1.º A Comissão Municipal de Licitações – COMUL, prevista nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com mandato de 01(um) ano, ficará doravante assim constituída:

PRESIDENTE: ARLENE ALMEIDA CANCIAN

SECRETÁRIA: JOÃO DOS SANTOS MARIN

MEMBRO: LUCIANO MUNIZ CANCIAN

SUPLENTE: EDNA MONTEIRO LIRA

OSMAR FREIRE DE LIMA

CLEBER DA SILVA CACHEFFO

Art. 2.º - No impedimento legal do Presidente da Comissão Municipal de Licitações, assumirá o cargo o secretário JOÃO DOS SANTOS MARIN.

Art. 3.º - A Comissão criada pelo Artigo 1º, tem a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativo às licitações e ao cadastramento de licitantes.

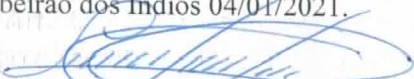
Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 004/2020, datado em 09/01/2020.

Ribeirão dos Índios, 04 de janeiro de 2021.

Este (a) Decreto Municipal Nº 001/2021 foi afixado (a) no Átrio da Prefeitura Municipal no dia 04 de janeiro de 2021.

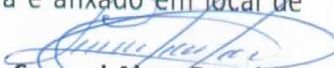
Ribeirão dos Índios 04/01/2021.


Samuel Alves Ferreira
Assessor de Gabinete


José Amauri Lenzoni
PREFEITO MUNICIPAL

costume.

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete na data supra e afixado em local de


Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

PUBLICADO NO JORNAL – **INFORME NEWS**

DATA DA PUBLICAÇÃO: **08/01/2021.**

PÁGINA: **06**

ASSUNTO: DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2021.

DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2021.

DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - COMUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ AMAURI LENZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

CONSIDERANDO, o disposto na Lei n.º 8.666/93, e posteriores alterações;

CONSIDERANDO, que a nomeação da Comissão Municipal de Licitações, torna-se imprescindível, para otimização dos processos licitatórios, a serem promovidos pelo poder público;

CONSIDERANDO FINALMENTE, o atendimento aos preceitos consagrados no capítulo VII, Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

DECRETA

Art. 1.º A Comissão Municipal de Licitações - COMUL, prevista nos termos da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações, com mandato de 01(um) ano, ficará doravante constituída:

PRESIDENTE: ARLENE ALMEIDA CANCIAN

SECRETÁRIO: JOÃO DOS SANTOS MARIN

MEMBRO: LUCIANO MUNIZ CANCIAN

SUPLENTE: EDNA MONTEIRO LIRA

OSMAR FREIRE DE LIMA

CLEBER DA SILVA CACHEFFO

Art. 2.º - No impedimento legal do Presidente da Comissão Municipal de Licitações, assumirá o cargo o secretário JOÃO DOS SANTOS MARIN.

Art. 3.º - A Comissão criada pelo Artigo 1º, tem a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativo às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 004/2020, datado em 09/01/2020.

Ribeirão dos Índios, 04 de janeiro de 2021.

José Amauri Lenzoni

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete na data supra e afixado em local de costume.

Samuel Alves Ferreira

ASSESSOR DE GABINETE